

DECRETO N. 19.560, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 1.426.747,54.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 16 da Lei n. 10.736, de 3 de julho de 2023, e o inciso II do artigo 8º da Lei n. 10.818 de 14 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.426.747,54 (Um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centos) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações do orçamento da FCCR:

04	FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO	
04.01	DIRETORIA EXECUTIVA	
04.01-13.392.4006.2.405	Fundo Municipal de Cultura - FMC	
04.01-3.3.90.39.95.3120001	Outros Serviços de Terceiros - PJ	159.840,00
04.01-3.3.90.41.95.3120001	Contribuições	83.168,73
04.01-3.3.90.41.95.3120002	Contribuições	1.183.738,81

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior ocorre por conta do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 da Fundação Cultural Cassiano Ricardo – FCCR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 5 de março de 2024.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.



Claudio César de Oliveira Pereira
Departamento de Assuntos Legislativos